

REGULAMENTO “CAMPANHA CONDIÇÃO GERAL”
SEMI PRESENCIAL

1. DA PROMOÇÃO

1. Esta Promoção tem por objetivo oferecer um desconto ao aluno novo que ingressar através dos Processos Seletivos no semestre de 2022/2.
2. Unidades participantes: Bento Gonçalves, Caxias do Sul, IBGEN, Novo Hamburgo, Porto Alegre e Polos Parceiros.
3. Validade Promoção: Matrículas realizadas do dia 19/05/2022 a 30/09/2022.
4. Cursos: Alunos matriculados nos cursos Semi presenciais.
- 1.5. Fica vedada a participação de todos os estagiários e funcionários da Ecoinove.

2. DO DESCONTO

1. O aluno novo que ingressar através de Processo Seletivo no semestre de 2022/2 na modalidade Semi Presencial, ganhará um desconto conforme orientações abaixo:

-Em todas as unidades e polos

Primeira parcela de R\$ 39,90 + 50% de desconto no restante do curso sobre valor tabela do referido curso matriculado;

2. O desconto é válido a partir da contratação do plano estendido.
3. Os descontos não serão cumulativos com outros descontos e bolsas institucionais.
4. Desconto válido para todo o curso.
5. Desconto válido para pagamento do boleto até o vencimento.
6. Caso o aluno tranque ou faça o cancelamento do seu curso perderá direito ao benefício deste desconto.
7. Desconto válido somente para novas matrículas efetuadas a partir da data de início desta promoção, alunos que já matriculados que optarem em fazer um novo vestibular não terão direito a mesma.
8. O aluno poderá optar pela reopção de curso somente 01 vez durante o usufruto da bolsa. Para que possa fazer a reopção de curso deverá fazer no prazo de até 01 (um) ano após a

data de sua matrícula com a bolsa mérito e só poderá fazer a troca para cursos de mesma duração ou duração maior.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
2. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.
3. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado ao Grupo Uniftec o direito de qualquer alteração ou encerramento dela.
4. O candidato contemplado com o desconto terá até o dia estipulado no item 1.3 desta promoção para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Caxias do Sul, 19 de Maio de 2022.